

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**EDITAL Nº 05/2021 - LICITAÇÃO Nº 04/2021 - MODALIDADE TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 03/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

**SISTEMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR ITENS**

**(Documento nº 82/2021)**

A Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT, torna público, para conhecimento de interessados, que será realizada licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA PREÇO GLOBAL POR ITENS, na forma de execução direta, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis à espécie, cuja documentação e proposta de preços deverão ser entregues no dia 28 de setembro de 2021, às 10h, na Sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Dioguinho, n. 669, São José, Setor de Compras e Licitação, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento e o julgamento desta tomada de preço presencial, serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, através da Portaria nº 01/2021, que conduzira os trabalhos em sessão pública, no local, na data e no horário indicado acima.

**1. OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de engenharia para unificação, reforma e pintura dos prédios e muros, sede da Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT, previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente Edital, como se nele estivessem transcritos.

1.2. Aviso do Edital, atendendo à legislação pertinente será publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Nova Lacerda, buscar no Portal Transparência – Licitação – Tomada de Preços. O arquivo do projeto poderá ser solicitado pelo telefone (65) 3259-4028, a cópia pode ser realizada em pen drive, sendo que o horário de expediente é das 07h às 13h em dias úteis.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1. Poderá se habilitar a esta TOMADA DE PREÇOS toda e qualquer empresa, individual ou coletiva, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital, e que possuam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do certame e apresente idoneidade exigida pela a Lei 8.666/93, e pelas legislações que regem a matéria.

2.2. As empresas interessadas poderão fazer-se representadas por pessoa, pertencente do quadro societário da empresa ou mediante apresentação de Procuração com o fim específico de representá-las na presente licitação, à ser credenciado no certame, para que o mesmo possa tomar quaisquer deliberações em nome da empresa, que porventura se fizerem necessárias.

2.2.1. No início da sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação quando solicitado;

2.2.2. Na hipótese de interrupção e consequente reabertura das sessões de recepção e/ou julgamento da habilitação e da proposta, os licitantes poderão se fazer representar pelos mesmos mandatários designados para a sessão inicial;

2.2.3. Havendo designação de novos representantes, estes deverão atender às exigências do subitem 2.2 deste Edital.

2.3. Para a pessoa credenciada através de procuração, na forma do subitem 2.2, deverá apresentar juntamente com o Termo de Credenciamento a cédula de identidade ou documento equivalente com foto e comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para praticar os atos inerentes ao certame, em separado dos envelopes de "habilitação" e "proposta", citados no item 3.

2.4. Nenhum credenciado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

2.5. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

2.5.1. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo nas condições de consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada;

2.5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, salvo nas condições de consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada;

2.5.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

2.7. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

2.8. É defeso a sub-rogação, cessão, transferência de parte ou de sua totalidade do Contrato para outra empresa, sob pena de aplicação da lei 9.666/93, de forma imediata.

2.9. Em não havendo prazo expresso em sentido contrário, toda e qualquer certidão negativa de débito, expedida por órgão público, deverá ter sido emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da sua apresentação.

2.10. Em se tratando de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 no processo licitatório.

**03 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA COMERCIAL.**

3.1. Os licitantes deverão apresentar a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL até as 10h, do dia 28 de setembro de 2021, no local citado no preâmbulo deste Edital, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes, fechados e inviolados, em cujas partes externas, constem além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

3.1.1 – NO ENVELOPE Nº 01 – ESTARÁ A DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

ENDEREÇADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT, AV. DIOGUINHO, Nº 669 – SÃO JOSÉ. NOVA LACERDA-MT - CEP: 78.243-000 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021. ABERTURA: 28/09/2021, ÀS 10HORAS. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE. CNPJ DA EMPRESA.

3.1.2 – ENVELOPE Nº 02 – ESTARÁ A PROPOSTA.